



REGULAMENTO

Art. 1º - O Sítio do Pescador e a VEGA vão promover nos dias 29/30 de Maio de 2010 na Praia do Areal - Lourinhã, o seu 2º Encontro/Maratona de Pesca ao Fundo/Surf Casting Nocturno.

1 - O Encontro/Maratona será aberto a todos os pescadores Nacionais ou Estrangeiros, que desejem participar.

2 - O Encontro será disputado na modalidade de pesqueiros marcados e de permanência obrigatória. Os pesqueiros serão sorteados por todos os pescadores.

a) - Não haverá troca de pesqueiros.

b) - Cada pesqueiro apenas poderá ser ocupado por um pescador.

c) - A área de cada pesqueiro será definida por duas linhas paralelas perpendiculares à linha de costa, distantes entre si 15 a 20 metros (consoante o n.º de inscrições e decidido pela direcção técnica) e cujo centro será marcado por uma placa/bandeirola com o número de pesqueiro.

e) - Deverão os pescadores ser portadores de licença de pesca válida.

3 - O Encontro/Maratona poderá ser disputado individualmente e por equipas. Uma equipa será composta por um mínimo de 4 (quatro) elementos, podendo no entanto inscrever a quantidade de elementos que desejarem.

Art. 2º - As inscrições poderão ser feitas até às 24 horas de Quinta Feira dia 27 de Maio de 2010 através do telemóvel **91 91 76 721**, ou ainda para o E-mail: inscricao@pescador.com.pt

Art. 3º - O custo das inscrições para evento (almoço incluído) será o seguinte:

INDIVIDUAIS ----- 25,00 Euros

EQUIPAS ----- 25,00 Euros

ACOMPANHANTES (só almoço) – 15,00 Euros

Art. 4º - A concentração dos pescadores será no dia do encontro, a partir das 19,00 horas, no estacionamento da Praia do Areal - Lourinhã.

1 - Na concentração e conforme forem chegando os pescadores, depois de consolidarem e pagarem a sua inscrição, escolherão um envelope que conterá toda a sua documentação e o nº que corresponderá ao seu pesqueiro, podendo se o desejarem dirigir-se logo para o pesqueiro que lhes coube em sorte. **Não haverão trocas de pesqueiros entre pescadores, sob pena de desclassificação.**

HORÁRIOS

Art. 5º - O horário da “prova” será o seguinte:

INÍCIO DA CONCENTRAÇÃO – 19 HORAS

INÍCIO DA “PROVA” – 22 HORAS

FIM DA “PROVA” – 8 HORAS

FIM DA RECEPÇÃO DO PESCADO – 10,00 HORAS

ALMOÇO – 14 HORAS

ENTREGA DE PRÉMIOS DE PARTICIPAÇÃO – APÓS O ALMOÇO

- 1 - Alguns destes horários poderão ser ajustados consoante a possível ocorrência de situações imprevistas.
- 2 - O local da pesagem e do almoço serão divulgados na concentração.
- 3 - O início e o final da prova serão assinalados por sinais sonoros

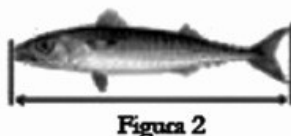
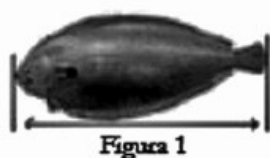
CLASSIFICAÇÕES

Art. 6º - A classificação será determinada mediante a atribuição de 1 ou 2 pontos por grama, conforme a espécie e em função do peso total dos exemplares capturados, contando para efeitos de classificação todos os peixes capturados e que respeitem as medidas constantes na lei vigente (indicada no n.º 4 do Art. 9º da Portaria n.º 144/2009 de 5 de Fevereiro) e que são as seguintes:

Comprimento mínimo das espécies:

AGULHA – 25CM - 1pt	BADEJO – 27CM – 1pt	BAILA – 20CM – 2pt
BESUGO – 18CM – 2pt	BICA – 15CM – 2pt	BIQUEIRÃO – 12CM – 1pt
BOGA – 15CM – 1pt	CARAPAU – 15CM – 1pt	CHOUPA – 23CM – 2pt
SAFIO – 58CM – 1pt	CORVINA – 52CM – 2pt	DOURADA – 19CM – 2pt
FANECA – 17CM – 1pt	FERREIRA – 15CM – 2pt	JULIANA – 30CM – 1pt
LINGUADO – 24CM – 2pt	PARGO – 20CM – 2pt	PREGADO – 30CM – 2pt
ROBALO – 36CM – 2pt	SALEMA – 18CM – 1pt	SALMONETE – 15CM – 1pt
SARDA/CAVALA – 20CM – 1pt	SARDINHA – 11CM – 1pt	SARGO/SAFIA – 15CM – 1pt
		TAINHA – 20CM – 1pt

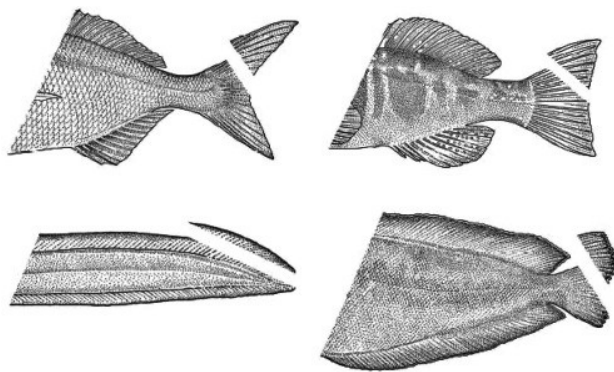
A medição será efectuada conforme o desenho seguinte:



(imagem retirada do
Diário da República)

Não serão admitidos Peixe-Aranha nesta prova, ou outras espécies que não constem da tabela indicada.

- 1 - Na Classificação Geral Individual ao maior n.º de pontos corresponderá a melhor classificação.
- 2 – A Classificação por Equipas será determinada pela soma dos 4 (quatro) melhores classificados da Equipa na Classificação Geral Individual.
- 3 - Os desempates serão decididos da seguinte forma:
 - 3.1 – Na Classificação Geral Individual:
 - a) - Pela maior quantidade de exemplares capturados.
 - b) - Por sorteio.
 - 3.2 – Na Classificação por Equipas vigorarão os 4 (quatro) pescadores melhor classificados na Geral Individual.
- 4 - Após a pesagem, o pescado será devolvido ao pescador. É aconselhável aos pescadores que, após a pesagem e terem recebido o peixe de volta, que o marquem através da aplicação de um corte na barbatana caudal (n.º 8 do artigo 11º da Portaria n.º 144/2009 de 5 de Fevereiro), conforme indicado no desenho seguinte:



CONDUTA DOS PARTICIPANTES

Art. 7º - É OBRIGATÓRIO AOS PESCADORES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1 - Assim que capturarem um exemplar, deverão de imediato **AVISAR O PESCADOR** que se encontrar no pesqueiro ao lado e **LOGO QUE POSSÍVEL AVISAR UM FISCAL** para que o exemplar seja devidamente validado e registado na respectiva ficha.

a) - O FISCAL SÓ REGISTRARÁ O PEIXE SE O MESMO ESTIVER VIVO E/OU ESTIVER EM BOAS CONDIÇÕES NO MOMENTO EM QUE FOR REGISTRADO NA FICHA DE REGISTO DE PESCADO.

2 - Só serão válidos os exemplares que estiverem devidamente registados e assinados pelo fiscal, na ficha de registo de pescado.

3 - No final da prova devem os pescadores colocar o pescado capturado dentro do saco que lhes foi fornecido, selá-lo de imediato e deverão entregá-lo à Organização no local da recepção do pescado, juntamente com a ficha de registo de pescado devidamente preenchida e assinada pelo FISCAL.

4 - O pescador deverá entregar o pescado em bom estado de conservação e limpo de quaisquer objectos, tais com anzóis, iscos, areia, etc.

5 - No final da “prova”, os pescadores deverão recolher todo o lixo (caixas de isco vazias, sacos de plástico, panos, etc,...) de modo a deixarem o pesqueiro limpo. Devem também, no regresso ao local da concentração e pesagem, trazer consigo o marcador do pesqueiro (placa/bandeirola com o número do pesqueiro) sob pena de desclassificação.

Art. 8º - É PROIBIDO AOS PESCADORES SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1 - Utilizar em acção outra modalidade de pesca que não a **pesca ao fundo / surf-casting**.

2 - Iniciar ou terminar a acção de pesca antes ou para além dos horários estabelecidos respectivamente.

3 - Utilizar mais que duas (2) canas em acção de pesca simultaneamente **(ver a alínea a) do n.º 7 do art.9º)**.

4 - Actuar na prova sem ter recebido da organização a respectiva documentação.

5 - Alterar ou mandar alterar a sinalização com que a organização tenha marcado os pesqueiros.

6 - A actuação seja a que pretexto for, fora do pesqueiro que lhe coube em sorteio.

7 - A utilização de qualquer tipo de engodo.

8 - O abandono do pesqueiro por tempo superior a 30 minutos. Se tal vier a suceder deve o pescador retirar as linhas da água e avisar da sua ausência o fiscal mais próximo e/ou os pescadores que estiverem nos pesqueiros vizinhos.

9 - Pescar ou engodar na área das provas para além das 19 horas do dia anterior.

10 - Utilizar chumbadas com peso inferior a 60grms ou que não se aguentem dentro dos limites do seu pesqueiro.

11 – De acordo com o n.º 7 do Art. 3º da Portaria 144/2009 de 5 de Fevereiro não é permitido o uso de materiais atractivos luminosos, fluorescentes ou fosforescentes nas montagens/estralhos (pérolas, tubos/mangas de silicone e similares).

12 – A troca de pesqueiros entre pescadores.

Art. 9º - É PERMITIDO AOS PARTICIPANTES:

1 - A ausência do pesqueiro por tempo igual ou inferior a 30 minutos sem retirar a linha da água. Se a ausência fôr superior a 30 minutos deve para tal o pescador retirar a linha da água e avisar o fiscal mais próximo e os pescadores que estiverem nos pesqueiros vizinhos.

2 - Receber ajuda de qualquer outro pescador no caso de cobrança de uma captura difícil.

3 - A entrada na água até aos joelhos, mas nunca utilizando a área não abrangida pelo seu pesqueiro.

4 - Para além dos iscos naturais, é permitido aos pescadores utilizar materiais atraentes como colheres brilhantes, pérolas coloridas, penas de cor, iscos artificiais que não possuam mais que três (3) anzóis simples ou um (1) triplo (fateixa).

5 - A utilização de pérolas flutuantes com o diâmetro máximo de quinze (15) milímetros, tubos de silicone ou não, com o comprimento máximo de cinco (5) centímetros e diâmetro máximo de dez (10) milímetros.

6 - Finalizar a captura de um exemplar ferrado imediatamente após ao sinal de fim de prova, tendo o pescador que recuperar rapidamente a linha.

7 - A utilização de duas (2) canas em acção de pesca, munidas com um máximo de três anzóis simples ou um (1) triplo (fateixa) cada uma.

a) A direcção técnica reserva-se o direito de alterar a utilização de 2 canas em simultâneo para a utilização de só 1 cana, conforme o n.º de inscrições e o espaço disponível na praia.

PRÉMIOS

Art. 11º - Serão atribuídos os seguintes prémios de participação:

- Aos 5 primeiros classificados da Classificação Geral Individual
- Ao maior exemplar capturado
- À maior quantidade de exemplares capturados
- À Melhor Senhora
- Ao melhor Júnior
- Às melhores 3 equipas

Serão ainda sorteados por todos os pescadores que estiverem presentes na entrega de prémios, muitos e variados prémios. Além disso, todos receberão merchandising VEGA e lembranças do Sítio do Pescador.

Art. 12º - A Direcção Técnica da prova será constituída por:

- Paulo Santos
- Ramiro Santos
- João Cardoso.

Art. 13º - O Júri do Encontro será formado por três (3) elementos da Direcção Técnica.

Art. 14º - Os protestos por irregularidades durante o decorrer do Encontro terão que ser apresentados por escrito à organização, para serem avaliados pelo Júri do Encontro, até trinta (30) minutos depois de efectuada a pesagem.

Art. 15º - As questões de facto serão julgadas imediatamente pelo Júri, de cujas decisões não haverá recurso.

Art. 16º - Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos mediante o disposto no Regulamento Geral de Provas de Mar da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva.

A Direcção Técnica